

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VI | Edição 1272

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Portarias .....	10
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	17
<b>Licitações e Contratos</b> .....	17
Comunicados .....	17
Dispensas .....	18
<b>Poder Legislativo</b> .....	24
<b>Atos Oficiais</b> .....	24
Resoluções .....	24



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO N.º 24.002 - DE 10 DE JUNHO DE 2025**

*“Altera dispositivo do Decreto n.º 23.167, de 26 de janeiro de 2024, que constitui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Araçatuba - COMPIR (biênio 2024/2026)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,  
No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 35.009/2025 da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

**DECRETA:**

Art. 1.º A alínea “a” do inciso II do art. 1.º do Decreto n.º 23.167, de 26 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art. 1.º**

**II**

a) Secretaria Municipal de Educação:

**Titular: Luciane Barbosa Lima**

**Suplente: Luciana Amabile Nardo Vecchiato**

Titular: Cíntia Leopoldo Feitosa Minatogawa

Suplente: Neuhran Queila Marques Franco”

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**MARIANE PRATES RAMALHO**

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 24.009 - DE 12 DE JUNHO DE 2025**

*“Exonera **MARIANE PRATES***

**RAMALHO** do cargo de Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais, do Gabinete do Prefeito”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica exonerada **MARIANE PRATES RAMALHO**, R.G. n.º 29.285.115-7, do cargo de Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, símbolo SM, a partir de 12 de junho de 2025, após o encerramento do expediente.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**DECRETO N.º 24.010 - DE 12 DE JUNHO DE 2025**

*“Nomeia **FÁBIO SATO DE OLIVEIRA** para o cargo de Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais, do Gabinete do Prefeito”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, no art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica nomeado **FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**, R.G. n.º 19.402.150-6, para o cargo de Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, símbolo SM, a partir de 13 de junho de 2025.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**DECRETO N.º 24.007 - DE 12 DE JUNHO DE 2025**



*“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Araçatuba no dia 20 de junho de 2025”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,  
Com fundamento no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/92  
(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araçatuba),

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Araçatuba no dia 20 de junho de 2025.

**Art. 2.º** A medida atinge todos os órgãos da administração municipal, centralizados e autárquicos, exceto aqueles que pela sua natureza não podem sofrer interrupção.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MÍRIAM CRISTINA GON**

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**MARIANE PRATES RAMALHO**

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

.....

**DECRETO N.º 24.008 – DE 12 DE JUNHO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.111.738,13 (cinco milhões, cento e onze mil, setecentos e trinta e oito reais e treze centavos), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.111.738,13 (cinco milhões, cento e onze mil, setecentos e trinta e oito reais e treze centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 472 - 02.12.03 15 452 0019 2.052 01 4.4.90.51.01  
02.12.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
15 - Urbanismo  
452 - Serviços Urbanos  
0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.052 - Obras Públicas  
01 - Tesouro  
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00  
Total da Unidade R\$ 20.000,00

Dotação: 597 - 02.15.01 06 181 0025 2.061 01 3.3.90.14.01  
02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
06 - Segurança Pública  
181 - Policiamento  
0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO  
2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana  
01 - Tesouro  
3.3.90.14.01 - Diárias - Civil R\$ 15.000,00

Dotação: 599 - 02.15.01 06 181 0025 2.061 01 3.3.90.33.01  
02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
06 - Segurança Pública  
181 - Policiamento  
0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO  
2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana  
01 - Tesouro  
3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00  
Total da Unidade R\$ 20.000,00

Dotação: 624 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 3.3.90.36.01  
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
06 - Segurança Pública  
181 - Policiamento  
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA  
2.062 - Administração da Segurança Pública  
01 - Tesouro



3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.774,00  
Total da Unidade R\$ 3.774,00

Dotação: 736 - 02.18.01 27 812 0028 2.067 01 3.3.90.40.01  
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO  
27 - Desporto e Lazer  
812 - Desporto Comunitário  
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE  
2.067 - Desenvolvimento do Esporte Amador  
01 - Tesouro  
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 32.000,00

Dotação: 751 - 02.18.01 27 812 0028 2.069 01 3.3.90.14.01  
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO  
27 - Desporto e Lazer  
812 - Desporto Comunitário  
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE  
2.069 - Jogos Abertos Fase Regional  
01 - Tesouro  
3.3.90.14.01 - Diárias - Civil R\$ 66.000,00

Dotação: 754 - 02.18.01 27 812 0028 2.069 01 3.3.90.33.01  
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO  
27 - Desporto e Lazer  
812 - Desporto Comunitário  
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE  
2.069 - Jogos Abertos Fase Regional  
01 - Tesouro  
3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 17.000,00

Dotação: 755 - 02.18.01 27 812 0028 2.069 01 3.3.90.36.01  
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO  
27 - Desporto e Lazer  
812 - Desporto Comunitário  
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE  
2.069 - Jogos Abertos Fase Regional  
01 - Tesouro  
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 56.200,00

Dotação: 757 - 02.18.01 27 812 0028 2.069 01 3.3.90.39.01  
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO  
27 - Desporto e Lazer  
812 - Desporto Comunitário  
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE  
2.069 - Jogos Abertos Fase Regional  
01 - Tesouro  
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 81.000,00  
Total da Unidade R\$ 252.200,00

Dotação: 1231 - 02.20.01 10 122 0037 1.027 01 4.4.90.52.01  
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - Saúde  
122 - Administração Geral  
0037 - ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS BUSCANDO RECURSOS COM  
ESTADO E UNIAO  
1.027 - Aquisição de Veículos



01 - Tesouro  
 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.110.000,00  
 Total da Unidade R\$ 1.110.000,00

Dotação: 1625 - 02.21.02 12 361 0035 2.123 02 3.3.50.39.01  
 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
 12 – Educação  
 361 - Ensino Fundamental  
 0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
 2.123 - Ensino Fundamental - FUNDEB  
 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados  
 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 966.351,13

Dotação: 1626 - 02.21.02 12 365 0035 2.124 02 3.3.50.39.01  
 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
 12 – Educação  
 365 - Ensino Infantil  
 0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
 2.124 - Educação Infantil - Creche - FUNDEB  
 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados  
 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.539.413,00

Dotação: 1572 - 02.21.03 12 368 0047 2.127 01 3.3.90.39.01  
 02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO  
 12 – Educação  
 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
 0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO  
 2.127 - Transporte Escolar  
 01 - Tesouro  
 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00  
 Total da Unidade R\$ 3.705.764,13  
 Total da Suplementação R\$ 5.111.738,13

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 467 - 02.12.03 15 452 0019 2.052 01 3.3.90.30.01  
 02.12.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
 15 – Urbanismo  
 452 - Serviços Urbanos  
 0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 2.052 - Obras Públicas  
 01 - Tesouro  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 20.000,00  
 Total da Unidade R\$ 20.000,00

Dotação: 499 - 02.13.03 15 451 0022 1.011 01 4.4.90.51.01  
 02.13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA  
 15 – Urbanismo  
 451 - Infra Estrutura Urbana  
 0022 - URBANIZAÇÃO  
 1.011 - Canalização de Córregos  
 01 - Tesouro  
 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00



Dotação: 522 - 02.13.03 15 451 0022 1.017 01 4.4.90.51.01  
02.13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA  
15 – Urbanismo  
451 - Infra Estrutura Urbana  
0022 - URBANIZAÇÃO  
1.017 - Implantação do Novo Paço Municipal e/ou Terminal Rodoviário  
01 - Tesouro  
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 110.000,00  
Total da Unidade R\$ 1.110.000,00

Dotação: 601 - 02.15.01 06 181 0025 2.061 01 3.3.90.39.01  
02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
06 - Segurança Pública  
181 – Policiamento  
0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO  
2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana  
01 - Tesouro  
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00  
Total da Unidade R\$ 20.000,00

Dotação: 629 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 4.4.90.51.01  
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
06 - Segurança Pública  
181 – Policiamento  
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA  
2.062 - Administração da Segurança Pública  
01 - Tesouro  
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 3.774,00  
Total da Unidade R\$ 3.774,00

Dotação: 720 - 02.18.01 27 812 0028 1.022 01 4.4.90.51.01  
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO  
27 - Desporto e Lazer  
812 - Desporto Comunitário  
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE  
1.022 - Construções, Ampliações, Reforma Adequação Áreas Esportiva  
01 - Tesouro  
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Dotação: 723 - 02.18.01 27 812 0028 1.023 01 4.4.90.52.01  
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO  
27 - Desporto e Lazer  
812 - Desporto Comunitário  
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE  
1.023 - Aquisição de Veículos para Transporte Diversos  
01 - Tesouro  
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00

Dotação: 732 - 02.18.01 27 812 0028 2.067 01 3.3.90.39.01  
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO  
27 - Desporto e Lazer  
812 - Desporto Comunitário  
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE  
2.067 - Desenvolvimento do Esporte Amador



01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 32.000,00
Dotação: 752 - 02.18.01 27 812 0028 2.069 01 3.3.90.30.01	
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
27 - Desporto e Lazer	
812 - Desporto Comunitário	
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE	
2.069 - Jogos Abertos Fase Regional	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 70.000,00
Dotação: 759 - 02.18.01 27 812 0028 2.069 01 4.4.90.52.01	
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
27 - Desporto e Lazer	
812 - Desporto Comunitário	
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE	
2.069 - Jogos Abertos Fase Regional	
01 - Tesouro	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.200,00
Dotação: 780 - 02.18.01 27 812 0028 2.101 01 3.3.90.30.01	
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
27 - Desporto e Lazer	
812 - Desporto Comunitário	
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE	
2.101 - Jogos da Melhor Idade - JOMI	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 45.000,00
Dotação: 784 - 02.18.01 27 812 0028 2.101 01 3.3.90.39.01	
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
27 - Desporto e Lazer	
812 - Desporto Comunitário	
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE	
2.101 - Jogos da Melhor Idade - JOMI	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.000,00
Total da Unidade	R\$ 252.200,00
Dotação: 1486 - 02.21.02 12 361 0035 2.123 02 3.3.90.39.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.123 - Ensino Fundamental - FUNDEB	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.116.351,13
Dotação: 1502 - 02.21.02 12 365 0035 2.124 02 3.3.90.39.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.124 - Educação Infantil - Creche - FUNDEB	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.550.000,00



Dotação: 1517 - 02.21.02 12 365 0035 2.125 02 3.3.90.39.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.125 - Educação Infantil - Pré-escola - FUNDEB	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 839.413,00
Dotação: 1602 - 02.21.03 12 365 0048 1.030 01 4.4.90.51.01	
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0048 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	
1.030 - Reformas de Prédios Escolares da Educação Infantil	
01 - Tesouro	
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
Total da Unidade	R\$ 3.705.764,13
Total da Anulação	R\$ 5.111.738,13

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**MARIANE PRATES RAMALHO**  
Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DE  
**ARAÇATUBA**  
Secretaria de Saúde**PORTARIA SMS N.º 013 - DE DOZE DE JUNHO DE 2025**

“Designa servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei, e considerando a instituição de comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização do convênio nº 062/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor a comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução dos serviços pactuados no convênio nº 062/2025 os seguintes servidores:

- a) Regina Holland
- b) Jonathan Campos de Novais

**Art. 2º** A Comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização possui as seguintes atribuições:

- I. Avaliar o cumprimento das obrigações pactuadas, da qualidade do serviço executado, dos aspectos legais e das prestações de contas;
- II. Elaborar relatórios com análises dos indicadores de qualidade e de produtividade, identificando o alcance das metas, com a finalidade de determinar o progresso na execução do convênio nº 062/2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Araçatuba, 12 de junho de 2025.

**Daniel Martins Ferreira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA DE  
**ARAÇATUBA**  
Secretaria de Saúde

**PORTARIA SMS N.º 014 - DE DOZE DE JUNHO DE 2025**

“Designa servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei, e considerando a instituição de comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização do convênio nº 064/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor a comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução dos serviços pactuados no convênio nº 064/2025 os seguintes servidores:

- a) Priscila Nogueira De Moraes Cestaro
- b) Kelly Tavares Russi

**Art. 2º** A Comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização possui as seguintes atribuições:

- I. Avaliar o cumprimento das obrigações pactuadas, da qualidade do serviço executado, dos aspectos legais e das prestações de contas;
- II. Elaborar relatórios com análises dos indicadores de qualidade e de produtividade, identificando o alcance das metas, com a finalidade de determinar o progresso na execução do convênio nº 064/2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Araçatuba, 12 de junho de 2025.

**Daniel Martins Ferreira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde





**PORTARIA SMS N.º 015 - DE DOZE DE JUNHO DE 2025**

“Designa servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei, e considerando a instituição de comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização do convênio nº 065/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor a comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução dos serviços pactuados no convênio nº 065/2025 os seguintes servidores:

- a) Elisabete Cristina Das Neves Vello
- b) Deisy Luci Zacarias Affonso
- c) Maria Teresinha Umehara Sumida

**Art. 2º** A Comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização possui as seguintes atribuições:

- I. Avaliar o cumprimento das obrigações pactuadas, da qualidade do serviço executado, dos aspectos legais e das prestações de contas;
- II. Elaborar relatórios com análises dos indicadores de qualidade e de produtividade, identificando o alcance das metas, com a finalidade de determinar o progresso na execução do convênio nº 065/2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Araçatuba, 12 de junho de 2025.

**Daniel Martins Ferreira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde



**PORTARIA SMS N.º 016 - DE DOZE DE JUNHO DE 2025**

“Designa servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei, e considerando a instituição de comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização do convênio nº 066/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor a comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução dos serviços pactuados no convênio nº 066/2025 os seguintes servidores:

- a) Regina Holland
- b) Jonathan Campos de Novais

**Art. 2º** A Comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização possui as seguintes atribuições:

- I. Avaliar o cumprimento das obrigações pactuadas, da qualidade do serviço executado, dos aspectos legais e das prestações de contas;
- II. Elaborar relatórios com análises dos indicadores de qualidade e de produtividade, identificando o alcance das metas, com a finalidade de determinar o progresso na execução do convênio nº 066/2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Araçatuba, 12 de junho de 2025.

**Daniel Martins Ferreira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA DE  
**ARAÇATUBA**  
Secretaria de Saúde

**PORTARIA SMS N.º 017 - DE DOZE DE JUNHO DE 2025**

“Designa servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei, e considerando a instituição de comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização do convênio nº 067/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor a comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução dos serviços pactuados no convênio nº 067/2025 os seguintes servidores:

- a) Priscila Nogueira De Moraes Cestaro
- b) Kelly Tavares Russi

**Art. 2º** A Comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização possui as seguintes atribuições:

- I. Avaliar o cumprimento das obrigações pactuadas, da qualidade do serviço executado, dos aspectos legais e das prestações de contas;
- II. Elaborar relatórios com análises dos indicadores de qualidade e de produtividade, identificando o alcance das metas, com a finalidade de determinar o progresso na execução do convênio nº 067/2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Araçatuba, 12 de junho de 2025.

**Daniel Martins Ferreira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde





**PORTARIA SMS N.º 018 - DE DOZE DE JUNHO DE 2025**

“Designa servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei, e considerando a instituição de comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização do convênio nº 068/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor a comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução dos serviços pactuados no convênio nº 068/2025 os seguintes servidores:

- a) Paula Roberta Pedrucci Leme
- b) Gilson Luiz Bazilio Bazzão

**Art. 2º** A Comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização possui as seguintes atribuições:

- I. Avaliar o cumprimento das obrigações pactuadas, da qualidade do serviço executado, dos aspectos legais e das prestações de contas;
- II. Elaborar relatórios com análises dos indicadores de qualidade e de produtividade, identificando o alcance das metas, com a finalidade de determinar o progresso na execução do convênio nº 068/2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Araçatuba, 12 de junho de 2025.

**Daniel Martins Ferreira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5853-0249-1A41-8B13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL MARTINS FERREIRA JUNIOR (CPF 139.XXX.XXX-34) em 12/06/2025 08:56:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/5853-0249-1A41-8B13>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Comunicados****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 - REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 007/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2025 - PROCESSO  
DIGITAL Nº 3.335/2025  
COMUNICADO**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados por meio da Portaria G.P. nº 060/2025, juntamente com a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, tornam público, aos interessados, que, após a análise e aprovação das amostras dos itens 04 e 10 apresentadas no âmbito da licitação supracitada, cujo objeto é o "Registro Formal de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Curativos Especiais", a sessão pública será retomada no dia 16 de junho de 2025, às 09h30min, por meio da plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), com acesso identificado no link Licitações, para prosseguimento com a análise dos documentos de habilitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Araçatuba, 12  
de junho de 2025.

VITOR MATHEUS COELHO - Pregoeiro

.....



## Dispensas



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

## Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 430/2025

Eletrônica: Não

Processo: 549/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, I, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 541/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE CALHAS

Justificativa: Se faz necessário para que os servidores, colaboradores e alunos possam desfrutar de um espaço sem riscos de transbordamento de calha, sem quedas de forro, sem acúmulos de sujeira e sem indícios de transtornos.

Valor Estimado: R\$ 15.259,58 (quinze mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Site da Contratação: [www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta](http://www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta)

Recebimento das Propostas: 13/06/2025 - 08:00 até 18/06/2025 - 09:00

## Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1082/2025 - 04/06/2025 - 02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Unidade	Sustentável
1	75487 - Contratação de empresa para reparos em calha/ rufos e pintura na EMEB Selma Maria Trevelin de Jesus.	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE			
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura			

Araçatuba - SP, 12 de Junho de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 440/2025****Eletrônica: Não****Processo: 560/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 551/2025****Objeto: Aquisição de certificado digital e-CPF****Justificativa: CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A3 EM TOKEN VÁLIDOS PARA 3 (TRÊS)****Valor Estimado: R\$ 921,36 (novecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 13/06/2025 - 08:00 até 17/06/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1155/2025 - 09/06/2025 - 02.07.02 - DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL

Pedido de Compra: 1174/2025 - 12/06/2025 - 02.06.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	44587 - CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A3 EM TOKEN VÁLIDOS PARA 3 (TRÊS) ANOS	3,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE</b>				
<b>Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura</b>				

Aracatuba - SP, 12 de Junho de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 442/2025****Eletrônica: Não****Processo: 562/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 553/2025****Objeto: Contratação de empresa para aferição, limpeza e lacre dos cronotacógrafos de caminhões.****Justificativa: Contratação de empresa para aferição, limpeza e lacre dos cronotacógrafos de caminhões.****Valor Estimado: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 13/06/2025 - 08:00 até 18/06/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1141/2025 - 09/06/2025 - 02.10.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLV. AGROINDUSTRIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	44072 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AFERIÇÃO, LIMPEZA E LACRE DOS CRONOTACÓGRAFOS DE CAMINHÕES.	1,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE</b>				
<b>Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura</b>				

Aracatuba - SP, 12 de Junho de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 443/2025****Eletrônica: Não****Processo:** 563/2025**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Não**Fundamento Legal:** Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Cotação de Preço:** 555/2025**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ARIPIPRAZOL 1MG/ML FRASCO 150ML - MARCA: ARISTAB PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.**Justificativa:** Solicitação de compra de medicamentos para atendimento da Determinação Judicial - Processo Judicial nº 1512574-16.2022.8.26.0032 - Paciente: Y.P.C (639354) por aproximadamente 6 meses**Valor Estimado:** R\$ 3.125,70 (três mil cento e vinte e cinco reais e setenta centavos)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 13/06/2025 - 08:00 até 18/06/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1178/2025 - 12/06/2025 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75447 - ARIPIPRAZOL 1MG/ML FRASCO 150ML - MARCA: ARISTAB	18,0000	FRASCO	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 12 de Junho de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 444/2025****Eletrônica: Não****Processo: 564/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não****Fundamento Legal: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 546/2025****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DIABETICOS ( ACCU-CHECK)****Justificativa: Solicitação de compra para atendimento de Determinação Judicial por aproximadamente 6 meses da paciente F.O.S (391327) - Processo Judicial nº1015176-66.2024.8.26.0032.****Valor Estimado: R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil novecentos e vinte reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 13/06/2025 - 08:00 até 18/06/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 1157/2025 - 09/06/2025 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74460 - Kit Inicial Minibomba Accu-Check Solo	1,0000	Un	Não
2	74463 - Cartucho Accu-Check Solo - caixa com 8 unidades	64,0000	Un	Não
3	74464 - Cânula + Adesivo da Minibomba Accu-Check Solo 6mm - caixa com 10 unidades	60,0000	Un	Não
<b>Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE</b>				
<b>Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura</b>				

Aracatuba - SP, 12 de Junho de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 445/2025****Eletrônica: Não****Processo: 565/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 557/2025****Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS****Justificativa: Para abastecimento da dieta por 6 meses considerando a demanda atual dos atendimentos de Processos Administrativos.****Valor Estimado: R\$ 52.285,00 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 13/06/2025 - 08:00 até 18/06/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 1120/2025 - 09/06/2025 - 02.20.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	49265 - DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA	800,0000	LA	Não
2	49253 - DIETA ENTERAL E ORAL COMPLETA PARA ADULTO,	500,0000	LA	Não
<b>Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE</b>				
<b>Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura</b>				

Aracatuba - SP, 12 de Junho de 2025.

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO N.º 2.099, DE 9 DE JUNHO DE 2025**

*“Cria a Seção IV no Capítulo III da Resolução n.º 1.926, de 20 de outubro de 2014, que consolida as normas relativas à concessão de títulos, homenagens, prêmios e medalhas”*

**(Projeto de Resolução n.º 29/2025, de autoria do Vereador Ícaro Morales-CIDADANIA)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica criada a Seção IV no Capítulo III da Resolução n.º 1.926, de 20 de outubro de 2014, que consolida as normas relativas à concessão de títulos, homenagens, prêmios e medalhas, compreendendo os artigos 19-F, 19-G, 19-H, 19-I e 19-J, com a seguinte redação:

**“Seção IV****Do Prêmio Tião Maia**

**Art. 19-F.** Fica instituído o Prêmio Tião Maia que será outorgado anualmente aos alunos da rede pública e privada de ensino e de escolas de dança que se destacarem no campo da arte e cultura caipira no Município.

**Parágrafo único.** O prêmio consistirá na concessão de troféu a ser outorgado a grupos eleitos como sinal de reconhecimento do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 19-G.** O Prêmio Tião Maia objetiva:

**I** - incentivar a participação de crianças e adolescentes da rede pública e privada de ensino e de escolas de dança, individualmente ou em grupos, em eventos voltados à arte e cultura caipiras do Município;

**II** - reconhecer e valorizar os alunos que desenvolvem atividades nos campos da música, fotografia, dança, arte e outros;

**III** - enaltecer alunos que participem e se destaquem em eventos públicos ou privados voltados à dança caipira, festas juninas, festivais de viola e outros;

**IV** - firmar parcerias entre o Poder Legislativo Municipal e órgãos públicos ou privados, para a realização de eventos para a apresentação das atividades pelos alunos.

**Art. 19-H.** A organização do prêmio será de responsabilidade de Comissão Especial Temporária com atribuições que envolvam o objeto da presente seção e, na hipótese de inexistência desta, será nomeada comissão pela Mesa Diretora.

**Parágrafo único.** Anualmente, a Comissão Organizadora definirá os critérios de julgamento e premiação com publicidade prévia.

**Art. 19-I.** A eleição dos vencedores e a entrega do Prêmio Tião Maia será realizada no dia e local onde se realiza o evento.

**Art. 19-J.** Será constituída uma comissão para eleição dos vencedores para os fins previstos nesta seção, composta pelos seguintes representantes:

**I** - até dez representantes indicados pela Mesa Diretora;

**II** - até dez representantes indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais;

**III** - até cinco representantes indicados pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã; e

**IV** - até cinco representantes da Sociedade Civil nomeados pela Câmara Municipal após indicação, conforme edital de chamamento a ser publicado.”

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando-se que, no primeiro ano de sua vigência o evento será realizado no formato de festival.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 DE JUNHO DE 2025**

**Edna Flor**

Presidente

**Edison Eduardo Gomes**

Secretário-Diretor Geral